

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RS

Nº 015350826038

28676935882

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAL

0111516581

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

MARCIO FLORES DA ROSA TEIXEIRA

RUA FRANCISCO SOARES COSTA, 546
CACHOEIRA DO SUL

CPE/CNPJ

007.543.420-24

PLACA

IVT5G26

NOME ANTERIOR

MAURO MANTICA

PLACA ANT/UF

IVT5626/RS

CHASSI

9ED11815LE1301862

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FIAT/PUNTO ATTRACTIVE

ANO FAB

2014

ANO MOD

2014

CAP/POT/CIL

5P/08BCV

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

OBSERVAÇÕES

AL FID BV FINANCEIRA; NAC

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL

CACHOEIRA DO SUL

DATA

31/10/19

Director Geral DETRAN/RS

EXPEDIDOR

RENAVAL

Podendo transferir este veículo para terceiros
querimentos e termos de transferência, visto
ter endereço de entrega
representa

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.